



TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Aos 14 dias do mês de julho de 2022, em decorrência de reunião virtual com a Promotoria de Justiça de Poconé/MT, com a presença do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO MATO GROSSO**, representado pelo Promotor de Justiça **MÁRIO ANTERO SILVEIRA DE SOUZA BUENO SCHOBER**, titular da 1ª Promotoria Cível de Justiça de Poconé/MT, doravante denominado **COMPROMITENTE** e o

nascido em _____ brasileiro, _____ portador da Carteira de Identidade _____

residente na _____ acompanhado de seu Ilmo. Advogado, _____, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, no bojo dos autos do **INQUÉRITO CIVIL**

celebram o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, que se constitui em título executivo extrajudicial, em conformidade com o disposto no art. 5º, § 6º, da Lei Federal nº 7.347/85 e art. 784, inciso IV, do Código de Processo Civil, na forma e termos que seguem.

Considerando que nos autos do Procedimento Extrajudicial foi identificada a necessidade de adequação a conduta do Compromissário às normas de proteção ambiental, deverá o **COMPROMISSÁRIO** cumprir com as seguintes **OBRIGAÇÕES**:

I – DO OBJETO E CONSIDERAÇÕES INICIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Ajustamento de Conduta, firmado no âmbito dos autos extrajudicial n. **Simp nº** _____ tem por objetivo indenizar, a título de Dano Moral Coletivo, o abatimento de uma onça, conforme apuração nos mencionados autos.



II – DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – O **Compromissário** se compromete, a título de Dano Moral Coletivo, repassar valores à **ONG AMPARA ANIMAL**, CNPJ 12.791.298/0001-84, ONG destinada ao “resgate, atendimento, recuperação e reintrodução de animais silvestres no Pantanal”.

§ 1º. O **Compromissário** se compromete a repassar a quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em até **30 (trinta) parcelas**, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cada, à **AMPARA**,

§ 2º. O vencimento da **primeira parcela** será no dia 15.08.2022, e as demais, nos dias e meses subsequentes.

§ 3º O vencimento de qualquer das parcelas, acarretará o vencimento de todas as parcelas vincendas, de maneira antecipada.

§ 4º. O descumprimento das obrigações assumidas na presente cláusula, no que tange à sua inexecução total ou parcial, implicará no pagamento de multa no importe correspondente a 2% do valor da obrigação a título de cláusula penal, sem prejuízo de execução específica com inclusão de correção monetária e juros moratórios de 1% ao mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta possui eficácia de Título Executivo Extrajudicial, nos termos do artigo 5º, § 6º, da Lei 7.347/85. Com o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta ora celebrado, que produzirá efeitos legais a partir de sua celebração, o tomador do compromisso arquiva o presente Inquérito Civil, instaurando procedimento administrativo





MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Promotorias de Justiça da Comarca de Poconé

para acompanhamento do cumprimento do TAC e consigna que irá submetê-lo à homologação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, em cumprimento do artigo 9º, §3º, da Lei 7.347/85, e do disposto no art. 3 da Resolução nº 51/2018 e arts. 52, III, e 53 da Resolução nº 52/2018.

Estando assim, ajustadas suas condutas, após lido e achado conforme, assinam o compromitente e o compromissário.

Poconé/MT, 14 de julho de 2022.

MÁRIO ANTERO SILVEIRA DE SOUZA BUENO SCHOBERT
Promotor de Justiça

COMPROMISSÁRIO